

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037567-D

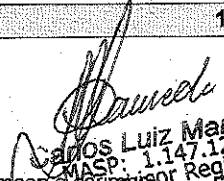
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Dispensado Lincenc. Ambiental, Supressão Vegetação	06050000041/18	AGENCIA ESPECIAL DE UBERLANDIA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: ALEBISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ: 60.140.126/0001-93		
Endereço: RUA CEARA, 3195 SALA 05	Bairro: CUSTODIO PEREIRA		
Município: UBERLANDIA	UF:MG	CEP:38.405-240 Telefone: (34) 3822-5557	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: ALEBISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ: 60.140.126/0001-93		
Endereço: RUA CEARA, 3195 SALA 05	Bairro: CUSTODIO PEREIRA		
Município: UBERLANDIA	UF:MG	CEP:38.405-240 Telefone: (34) 3822-5557	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Marimbondo e Buriti	Área Total (ha):	43,9811	
Município/Distrito/UF: UBERLANDIA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 180.230 02 02 UBERLANDIA	INCRA (CCIR): 414.123.015.849-2		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 794.400 Y(7):7.910.700	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 22K	
Coordenada Geografica:			
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			8,4800
Área com uso alternativo de solo (ha)			35,4200
Área Total (ha)			43,9000
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204	3,3400	ha	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204	5,4600	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,2800	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Infra-estrutura	Melhoria e pavimentação da EM-020	0,2800	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas			Área (ha)
Cerrado			0,2800
	Total	0,2800	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias			Área (ha)
Ecótono /			0,2800
	Total	0,2800	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	para consumo próprio interno	14,00	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
APP com cobertura vegetal nativa			2,4000
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril		0,1600
	Outros:		
	Total	0,1600	

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LEONARDO MASSAMITSU OGUSUKU - MASP: 11529104

Data da Vistoria: segunda-feira, 12 de agosto de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


 Carlos Luiz Mamede
 MASP: 1.147.125-7
 Superintendente Regional
 IEF - URBIO Triângulo

UBERLANDIA, 04/10/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 04/10/2019

Data de Validade: 04/10/2021

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- É dado o prazo de 30 dias a partir do recebimento deste documento, para que o proprietário retifique o Cadastro Ambiental Rural - CAR da Faz. Marimbondo e Faz. Marques devido às novas averbações e desmembramentos.
- Esta autorização não permite a supressão de espécies restritas, protegidas e tampouco imunes de corte;
- Esta autorização só é válida mediante apresentação da planta topográfica assinada pelo engenheiro agrimensor responsável pela ART, bem como do analista ambiental responsável por este parecer.
- Esta autorização não exime o interessado de obter demais regularizações ambientais necessárias para a operação/funcionamento do empreendimento rural.
- A referida intervenção ambiental deve seguir rigorosamente as técnicas de conservação de solo e água;
- Esta autorização não permite a supressão de espécies restritas, protegidas e tampouco imunes de corte;
- Esta autorização só é válida mediante apresentação da planta topográfica assinada pelo engenheiro agrimensor responsável pela ART, bem como do analista ambiental responsável por este parecer.
- Esta autorização não exime o interessado de obter demais regularizações ambientais necessárias para a operação/funcionamento do empreendimento rural.
- A referida intervenção ambiental deve seguir rigorosamente as técnicas de conservação de solo e água;

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204				
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATORIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”